



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Define valor e dotação orçamentária referentes à execução das ações de implementação e apoio à Atenção Especializada para o exercício de 2020, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 3 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.346, de 06 de maio de 2016, que aprova a transferência do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) do município de Santa Luzia para o município de Sabará e o valor de custeio;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3066, de 4 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 5.269, de 06 de maio de 2016 que transfere o Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) do município de Santa Luzia para o município de Sabará e valor de custeio; e

- a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada e seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir valor e dotação orçamentária referentes à execução das ações de implementação e apoio à Atenção Especializada para o exercício de 2020, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O incentivo financeiro estadual destinado ao custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) implantados fica definido em R\$ R\$72.931.175,04 (setenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º – Os recursos de que trata esta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.0001 – 334141 -10.1.

Art. 3º – Os valores referentes ao custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE), previstos nos Anexos I desta Resolução, poderão sofrer alteração mediante as supervisões diretas que ocorrerão em 2020.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 19 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Amaral Pereira Amaral

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7038 DE 19 FEVEREIRO DE 2020

VALORES DE CUSTEIO DOS CENTROS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

CEAE	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VALOR DE CUSTEIO anual	VALOR DE CUSTEIO quadrimestral
-------------	----------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Brasília de Minas	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia e Nefrologia	Região de Saúde de Brasília de Minas/São Francisco e município de Mirabela	R\$2.424.631,82	R\$808.210,61
Campo Belo	Categoria 1	Regiões de Saúde de Campo Belo e Oliveira/Santo Antônio do Amparo	R\$1.381.739,46	R\$460.579,82
Capelinha	Categoria 1	Região de Saúde de Minas Novas/Turmalina/Capelinha	R\$1.061.436,52	R\$353.812,17
Diamantina	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia e Oftalmologia	Regiões de Saúde de Diamantina e Serro	R\$2.305.077,71	R\$768.359,24
Frutal	Categoria 1	Região de Saúde de Frutal/Iturama	R\$1.216.656,52	R\$405.552,17
Governador Valadares	Categoria 1	Região de Saúde de Governador Valadares	R\$2.491.995,47	R\$830.665,16
Itabira	Categoria 2 - carteira básica	Região de Saúde de Itabira	R\$2.458.552,57	R\$819.517,52
Itabirito	Categoria 2 - carteira ampliada para Oftalmologia	Região de Saúde de Ouro Preto	R\$1.601.188,62	R\$533.729,54
Janaúba	Categoria 2 - carteira básica	Região de Saúde de Janaúba/Monte Azul	R\$3.107.780,59	R\$1.035.926,86
Januária	Categoria 1	Regiões de Saúde de Januária e Manga	R\$1.234.856,52	R\$411.618,84
Jequitinhonha	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Regiões de Saúde de Almenara/Jacinto, Itaobim e Pedra Azul	R\$4.447.125,28	R\$1.482.375,09



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Juiz de Fora	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Regiões de Saúde de Juiz de Fora, Lima Duarte, Santos Dumont e São João Nepomuceno/Bicas	R\$8.619.371,20	R\$2.873.123,73
Lavras	Categoria 1	Região de Saúde de Lavras	R\$1.284.516,52	R\$428.172,17
Leopoldina	Categoria 1	Regiões de Saúde Leopoldina/Cataguases e Além Paraíba	R\$1.534.743,43	R\$511.581,14
Manhuaçu	Categoria 1	Região de Saúde de Manhuaçu	R\$2.157.695,78	R\$719.231,93
Muriaé	Categoria 2 - carteira básica	Região de Saúde de Muriaé	R\$1.567.778,62	R\$522.592,87
Patos de Minas	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Regiões de Saúde de Patos de Minas, João Pinheiro e São Gotardo	R\$4.374.989,66	R\$1.458.329,89
Patrocínio	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Região de Saúde de Patrocínio/Monte Carmelo	R\$2.481.133,73	R\$827.044,58
Pirapora	Categoria 3 - Ampliação da Linha de cuidado para Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia,	Regiões de Saúde de Pirapora e Coração de Jesus	R\$4.976.541,84	R\$1.658.847,28



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

	Oftalmologia, Pediatria e Urologia			
Ribeirão das Neves	Categoria 1	Município de Ribeirão das Neves	R\$1.943.124,08	R\$647.708,03
Sabará	Categoria 2	Municípios de Caeté, Jaboticatubas, Nova União, Sabará e Taquaraçu de Minas.	R\$ 1.839.699,72	R\$ 613.233,24
Santo Antônio do Monte	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia e Oftalmologia	Região de Saúde de Divinópolis e Lagoa da Prata/Santo Antônio Monte	R\$4.381.153,93	R\$1.460.384,64
São João Del Rei	Categoria 1	Região de Saúde de São João Del Rei	R\$1.517.583,43	R\$505.861,14
São Lourenço	Categoria 1	Região de Saúde de São Lourenço	R\$1.709.762,12	R\$569.920,71
Sete Lagoas	Categoria 1	Região de Saúde de Sete Lagoas	R\$2.447.015,47	R\$815.671,82
Taiobeiras	Categoria 1	Região de Saúde de Salinas e Taiobeiras	R\$1.310.499,46	R\$436.833,15
Teófilo Otoni	Categoria 2 - carteira ampliada para Angiologia, Nefrologia e Oftalmologia	Regiões de Saúde de Águas Formosas, Teófilo Otoni/Malacacheta, Itambacuri, Padre Paraíso e Nanuque	R\$5.162.390,69	R\$1.720.796,90
Viçosa	Categoria 2 - carteira ampliada para Nefrologia	Região de Saúde de Viçosa	R\$1.892.134,28	R\$630.711,43
TOTAL			R\$72.931.175,04	R\$24.310.391,68